

COMUNICADO AOS CANDIDATOS INSCRITOS NO CONCURSO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Rio, 15 de agosto de 2016.

Senhores Candidatos,

Em decorrência de ato unilateral da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Silva Jardim, que alegando motivos inverídicos e caluniosos, resolveu por rescindir o contrato de prestação dos serviços de gerenciamento e organização do Concurso Público aberto por aquela Casa Legislativa. rescisão

Considerando que, mesmo com a notícia da rescisão unilateral imposta, esta Organizadora promoveu defesa posterior, onde rechaçou a tentativa de mácula ao bom nome da presente Organizadora, **ressaltando, ainda, que não se negava a concluir os serviços, até porque já realizados despesas e pagamentos, estando tudo em dia, tão somente aguardando o “ensalamento” dos candidatos e aplicação das provas.**

Considerando que, mesmo tendo encaminhado cópia da defesa à TODOS os Vereadores que atualmente compõem aquela Edilidade, certo é que passados mais de 30 (trinta) dias, nenhuma resposta ou tentativa de solucionar a questão foi obtida, demonstrando que a Câmara Municipal pretende prosseguir com o concurso aberto por outros meios, sem a participação desta Organizadora.

Considerando que em decorrência da rescisão do contrato, operada unilateralmente pelo Contratante (Câmara Municipal), esta Organizadora se encontra impedida de dar prosseguimento aos trabalhos com vistas a realização do Concurso Público aberto pelo Poder Legislativo Municipal de Silva Jardim.

Considerando que não houve qualquer outro ato praticado pela Mesa Diretora, de suspensão do concurso, mudança de cronograma, dentre outros, mas tão somente, a rescisão do contrato de prestação de serviços que mantinha com esta Organizadora.

Considerando que atualmente ainda encontra-se no sítio daquela Casa Legislativa, a notícia do Concurso Público aberto, **vem, a presente Organizadora, informar e dar publicidade de que desde a notificação da rescisão unilateral do contrato não responde mais pela gerência e organização do Concurso Público aberto pela Câmara Municipal de Silva Jardim.**

Informamos, ainda, que em decorrência da proximidade da data prevista para aplicação das provas, **foi desmobilizado toda equipe** que encontrava-se direcionada à organização do Concurso, **incinerados os cadernos de provas** (a fim de não macular o processo do Concurso, sob ilações de possíveis “vazamentos”), e, que foi **entregue àquela Casa Legislativa, relação completa de todos os candidatos inscritos**, com endereço, telefones, e-mail, fornecidos quando da inscrição, possibilitando que os Edis possam ultimar as medidas necessárias para aplicar a prova prevista aos candidatos regularmente inscritos.

Lamentamos o ocorrido, por não expressar o desejo desta Organizadora, visto que jamais se negou a cumprir com o objeto contratado, merecendo registro e nota de repúdio a tentativa ignóbil daquela Casa em tentar, por motivos que fogem a nossa compreensão, realizar a aplicação da prova e conclusão do Concurso diretamente pela Câmara Municipal, ou, por outra Organizadora contratada.

Sugerimos que entrem em contato com a Câmara Municipal, para obtenção das informações a respeito sobre o dia da prova, locais, etc, e para tanto, informamos o número do telefone, e-mail e endereço daquela Casa Legislativa:

Câmara Municipal de Silva Jardim – CNPJ 30.169.320/0001-30
Praça Amaral Peixoto, 46, Centro, Silva Jardim, RJ, Cep.: 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1142 e 2668-0557 – E-mail.:
ouvidoria@camarasilvajardim.rj.gov.br

Finalmente, desejando sucesso aos candidatos na futura avaliação, que infelizmente não será por nós realizada, nos despedimos com o sentimento do dever cumprido, e, da integridade moral e da inviolabilidade de sigilo, resguardados e preservados.

Sucesso a todos.

Atenciosamente,

Instituto Nacional Escola Superior da Administração Pública

DEPARTAMENTO JURÍDICO